



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO III nº. 322 FÁTIMA DO SUL - MS, QUINTA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 2020

PÁGINA 1 DE 2

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretário Municipal de Assistência Social

JOILSON VIEIRA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

JULIÃO BISPO VIEIRA

Secretário Municipal de Gestão Pública

CLAUDIO CESAR RIBAS DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LAURA CRISTINA DE ALMEIDA ATHAS HIDALGO

Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

Procurador Geral do Município

PAULO CESAR BEZERRA ALVES

Controladora Geral do Município

ISABEL INÊS PIVETTA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº. 115/GP/2020, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Saneamento e Meio Ambiente e, dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 48 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º. da Lei Municipal nº. 850/00, de 12 de junho de 2000,

DECRETA:

Art. 1º.Ficam nomeados os Membros do Conselho Municipal de Saneamento e Meio Ambiente do Município de Fátima do Sul, MS, que contará com a seguinte composição:

I-WALDIR THOMAZ

Representando o Executivo Municipal

II-RICARDO ARAÚJO ANDRADE

Representando o Legislativo Municipal

III-JOSÉ VALDENEZ DE CARVALHO

Representando a SANESUL S.A.

IV-DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS

Representando o Conselho Municipal de Saúde

V-DIEGO ANTONIO ROSSI

Representando a AGRAER

VI-ROGÉRIO JOSÉ MARQUES RUFINO

Representando a ACIFAS

Parágrafo Único.Os Conselheiros nomeados no *caput* deste artigo terão um mandato de 02 (dois) anos, devendo, entre os

seus membros, formarem a sua Mesa Diretora a ser composta por: um Presidente; um Vice-Presidente; e, um Secretário.

Art. 2º.As atribuições dos Membros do Conselho Municipal de Saneamento e Meio Ambiente, são as descritas no artigo 2º. da Lei nº. 850, de 12 de junho de 2000.

Art. 3º.O exercício da função de Conselheiro Municipal de Saneamento e Meio Ambiente não será remunerado, porém, considerado de relevância e de interesse público.

Art. 4º.O Conselho Municipal de Saneamento e Meio Ambiente, deverá reunir-se, no mínimo, a cada 90 (noventa) dias.

Art. 5º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 23 de setembro de 2020.

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº.207/2020, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º-CONVOCAR, a candidata abaixo descrita, aprovada no **Processo Seletivo nº.001/2018**, para se apresentar no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação e ou/afixação deste ato, na Secretaria Municipal de Gestão Pública – **SEGESP**, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS, para assumir em caráter temporário o referido cargo, para o qual fora aprovada, por ordem classificatória.

CLAS	NOME	CARGO
9º	Joice Hanay da Silva Peixoto	Servente

Art.2º-A convocada deverá se apresentar na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, munida dos seguintes documentos;

01 Foto
Carteira Profissional
Certidão de nascimento e CPF dos filhos até 18 anos
Carteira de Identidade
Certificado de reservista (homens)
Cadastro de pessoa física (CPF)
Título de eleitor
Cadastro do Pis ou Pasep (se possuir)
Comprovante de Residência
Comprovante de escolaridade
Certidão de Nascimento ou casamento
Atestado de aptidão física
Declaração de Bens

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos vinte e três dias do mês de setembro ano de dois mil e vinte (23.09.2020).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal